



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 240/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 733633**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 11 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 100/2018, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 21 de setembro de 2018, para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 27 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,36. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a **certidão de inscrição mobiliária**, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da **certidão negativa de débitos nº 64597/2018**, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 02 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,36. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,31. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,36. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,37. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital.

Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 06 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,51. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,54. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,69. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 09 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,69. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 10 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 0,69. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 11 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,44. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada**

**vencedora. ITEM 12 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora. ITEM 13 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,44. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 14 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,47. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184 ), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 15 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,47. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 16 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora. ITEM 17 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184 ), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 18 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,97. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no

item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 19 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,57. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 20 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,63. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 21 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 3,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 22 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 4,07. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 23 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 3,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 24 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 3,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 25 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$

4,05. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184 ), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 26 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 27 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 28 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184 ), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 29 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 30 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,66. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 31 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 4,39. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184 ), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 32 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 4,37. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16,

do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 33 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 4,39. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184 ), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 34 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 4,29. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 35 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 4,32. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 36 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 6,19. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 37 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 6,25. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184 ), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 38 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 6,25. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 39 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 6,14. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi

**habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** **ITEM 40 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 6,25. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184 ), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** **ITEM 41 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 9,61. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada.** Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora.** **ITEM 42 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 9,61. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** **ITEM 43 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 9,52. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** **ITEM 44 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 9,61. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184 ), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** **ITEM 45 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 9,61. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada.** Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora.** **ITEM 46 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 12,12. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no

item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 47 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 11,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 48 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 12,13. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490184), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490192), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490217), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 49 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 11,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 50 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 11,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 51 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 20,62. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 52 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 19,72. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 53 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 20,91. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 54 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 19,78. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125),

a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 55 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 19,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 56 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 29,19. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 57 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 28,64. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 58 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 29,73. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 59 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 28,56. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 60 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 28,56. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 61 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 40,61. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento

da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **DESCCLASSIFICADA**. Diante do exposto, fica a empresa **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 62 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 41,96. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490297), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o item em questão é destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "*A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*". Considerando que, o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em **no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em 21 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2490351), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 63 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 39,44. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a certidão de inscrição mobiliária, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da certidão negativa de débitos nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 64 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 39,43. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 65 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 38,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 66 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 4,71. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados

no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 67 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 7,78. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 68 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 9,66. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 69 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 13,41. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 70 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 22,02. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 71 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 30,21. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 72 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 36,30. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 73 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 7,10. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490372), cumprindo

com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490393), a empresa foi **classificada**. Considerando a análise aos **documentos de habilitação** (Documento SEI nº 2490406), elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou a *certidão de inscrição mobiliária*, sendo que este documento não atende a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 10.16, do edital, a qual determina: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas", em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 64597/2018, válida até 31/12/2018 (Documento SEI nº 2512593). Desta forma, restou atendida pela empresa a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "c", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. **ITEM 74 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 13,88. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 75 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 19,05. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2469848), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2469856), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2470110), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 76 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 3,54. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2490107), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490125), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2490136), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentos de habilitação referente aos itens 61 e 62, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2018, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2517689** e o código CRC **249BE20F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

